



TIPIO DE SANTA CRUZ/PE MISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N°
RUBRICA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°011/2024/PMSC PROCESSO ADMINISTRATIVO N°045/2024/PMSC

TERMO DE RATIFICAÇÃO-LEI: 14.133/21

Trata – se de Contratação de prestação de serviços de shows artísticos das bandas musicais de renome regionais; "CANTOR JADSON ARAÚJO & BANDA", para realização de show artístico a ser realizada no dia 17 de outubro do corrente ano de 2024, em praça pública, afim de comemorar as festividades culturais da localidade, bem promover a cultura, na realização de evento da maratona de INAUGURAÇÃO DE DIVERSAS OBRAS PÚBLICAS, na Sede do Município de Santa Cruz, com a referida apresentação artística.

Isto posto, a Prefeita do Município de Santa Cruz, por intermédio da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Município de Santa Cruz/PE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 74, II, da Lei Federal 14.133/21, instruído nos moldes do Artigo 72 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, considerando o que consta no Processo Administrativo nº045/2024, Inexigibilidade de Licitação nº011/2024, RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a declaração de dispensa de licitação visando a contratação de serviços de shows artísticos das bandas musicais de renome regionais; "CANTOR JADSON ARAÚJJO & BANDA", para realização de show artístico. na realização de eventos na FESTA DE INAUGURAÇÃO DE DIVERSAS OBRAS PUBLICAS, no Sede do Município de Santa Cruz, em favor da empresa exclusiva do artista, a saber, empresa: FRANCISCO S. DA COSTA JUNIOR-ME, Inscrita no CNPJ: 32.482.767/0001-90, estabelecida na Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº125, Iputinga, na cidade de Recife/PE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Soares da Costa Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portado do CPF: 100.371.624-54, RG: 7124117/SSP/PE, estabelecido na Cidade de Recife/PE, detentor da exclusividade da execução dos serviços de apresentações artísticas da atração CANTOR JADSON **ARAÚJO & BANDA**, por ter apresentado proposta mais vantajosa para a administração pública, no valor global de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

Determino que se proceda à confecção do competente contrato e publicação do devido extrato, juntamente com este termo de ratificação, nos termos legais.

	Santa Cruz (PE), 14 de outubro de 2024.
_	Eliane Maria da Silva Soares
	Enane Maria da Sirva Soares
	Prefeita